

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
APROVADO
EM 27.06.25
M. Marcos
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
EM 25.06.25 HORA 12:30
Carla Pires

Ofício nº 111/2025/GAPRE/PMSB/MA

São Bernardo/MA, 25 de junho de 2025.

Ao Exmo.
MARCUS FILIPE ALVES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Bernardo, Estado do Maranhão

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 07/2025, que dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 825, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre incentivos financeiros para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Município de São Bernardo/MA, esperamos que esta casa legislativa receba o referido projeto e tenha aceitação à urgência em sua tramitação.

Palácio Municipal Prof. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo - MA, em 25 de junho de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
CARVALHO:18260918315
Dados: 2025.06.25 11:59:28 -0300

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo promover a adequação da política pública de incentivo financeiro à realidade orçamentária do Município, otimizando a distribuição dos recursos públicos e mantendo os compromissos com a qualidade e a continuidade do programa da EJA. A revogação do inciso III do art. 4º visa garantir a sustentabilidade do programa sem comprometer sua eficácia e os demais incentivos previstos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, 25 de junho de 2025.

Francisco das Chagas Carvalho

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

APROVADO

EM 27/06/25

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA
EM 25/06/25 ÀS 12:30
Carlos Lima

Projeto de Lei nº. 07 de junho de 2025.

“Revoga o inciso III do art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 825, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre incentivos financeiros para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Município de São Bernardo - MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 825, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre incentivos financeiros para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, 25 de junho de 2025.

[Handwritten signature]

Francisco das Chagas Carvalho

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRACA MUNICIPAL BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N 863 – CENTRO

Considerando a necessidade de reorganização imediata dos critérios de concessão dos incentivos financeiros para o semestre letivo em curso, **requer-se a tramitação em caráter de urgência**, a fim de que as alterações possam ser implementadas sem prejuízos à administração pública e aos beneficiários do programa.

Nestes termos, solicitamos a aprovação do presente requerimento, com a consequente inclusão da matéria na pauta de deliberação da próxima Sessão Ordinária ou Extraordinária desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
APROVADO
EM 27/06/25
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
EM 25/06/25 ÀS 19:30
Carlos César

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRACA MUNICIPAL BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N 863 – CENTRO

MENSAGEM N.º /2025

São Bernardo, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: PROJETO DE LEI N.º 07/2025

REQUERIMENTO DE URGENCIA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 07/2025

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Bernardo Estado do Maranhão:

Francisco das Chagas Carvalho, Prefeito Municipal de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres *Edis* apresentar o seguinte projeto de lei:

“Revoga o inciso III do art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 825, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre incentivos financeiros para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Município de São Bernardo - MA.”

A urgência da presente proposição justifica-se pelo fato de que o referido inciso foi inserido de forma inadequada no texto legal, contrariando os critérios previamente discutidos e acordados no âmbito da política educacional municipal.